



### JUSTIFICATIVA

Em virtude de manter a vigência do 2º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 126/2023 – PMC, de LOCAÇÃO DE IMÓVEL do Sr. RONILDO CASSIO MENDONÇA MALCHER, **onde está funcionando temporariamente a Universidade Federal Rural da Amazonia – UFRA**, sendo que o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo vai até o dia 30/10/2025 (quinta-feira), havendo a necessidade de prorrogação do mesmo pelo período de mais 06 (seis) meses, através do 3º Termo Aditivo, passando a corresponder ao período de 31/10/2025 a 30/04/2026.

Desta forma a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, necessita dar continuidade no CONTRATO de locação de imóvel, através do 3º Termo Aditivo, para dar atendimento aos alunos que estão cursando Engenharia de Pesca, visto que a Prefeitura Municipal de Colares não possui em seu acervo imobiliário nenhum imóvel que esteja desocupado e que atenda às necessidades para funcionamento do Polo da Ufra, e precisamos estender esse prazo por mais 06 (seis) meses, e considerando os motivos de fato e direito que a Secretaria de Educação é favorável a celebração do 3º Termo Aditivo do contrato 126/2023, com o Sr. RONILDO CASSIO MENDONÇA MALCHER, motivo pelo qual se justifica a formalização do 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado.

Portanto, é necessário o aditivo do aluguel desse imóvel pela necessidade de se manter o funcionamento das Atividades de Atendimento aos alunos do Curso de Engenharia de Pesca, neste município de Colares – PA.

Colares, 28 de outubro de 2025.

**RUTH DIAS PALHETA**  
Secretária Municipal Interina de Educação  
Decreto nº 129/2025-PMC/GP